



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2020.
Processo N. 5925/2020
Tomada de Preços nº 013/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM COMO O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL E A EMPRESA EP CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edmilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal - ES, CEP: 29920-000, e a Sra. **Josimara Marangonha Lameira**, brasileira, divorciada, agente pública, portadora do CPF nº 082.670.107-85, RG 1590837/ES, residente na Rua Caetano Pola, nº 850, bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, CEP: 29920-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EP CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.08.321.924/0001-00, com sede na Rua João Santana Neto,97, Santo Antônio, Rio Bananal-Es, CEP:29920-000, Tel: (27)3265-1997 ou (27)99717-8418, email: epconstrutora@hotmail.com, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **Frederico Pinheiro**, portador do CPF N.º 136.063.337-57 e Registro no CREA/ES nº 038309/D, residente e domiciliado em Rua João Santana Neto,97, Santo Antônio, Rio Bananal-Es, CEP:29920-000, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com o que consta no Processo 5925/2021, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **16/12/2021** o prazo de Vigência do Contrato previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 051/2020, na forma do art. 57 do § 1º e inciso IV da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 15 de Outubro de 2021.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal
Edmilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Josimara Marangonha Lameira
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA:

EP CONSTRUTORA LTDA
Frederico Pinheiro
CPF 136.063.337-57
Representante Legal da Empresa